

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**SEAS / RIO DE JANEIRO / RJ**

**REF: CE 003/2026 - SEI-070001/002662/2024**

A **COLLETT E SONS S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita o CNPJ Nº 33.163.924/0001-68 vem, respeitosamente, conforme previsto no item 9.1.1 do Edital em epígrafe, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**1)** Solicitamos a disponibilização integral dos seguintes documentos, citados ou necessários à adequada compreensão e validação das soluções de projeto:

1. Relatório 07/14 - REL.EXE.HDE-003 – COLETOR TRONCO ESTRADA DO COLÉGIO
2. Relatório 07/14 - REL.EXE.HDE-13 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
3. Relatório 07/14 - REL.EXE.HDE-11 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
4. Desenho 07/14-DES.EXE.HDE-002 – SUB-BACIA L2

A solicitação se justifica porque o edital vincula a contratação ao Projeto Executivo e aos seus anexos, e a análise técnica adequada das soluções de engenharia depende do acesso completo a tais elementos.

**2)** Verificamos na planilha orçamentária a existência de itens com composição própria, porém sem a disponibilização das respectivas composições analíticas/memórias de cálculo.

Dessa forma, solicitamos a disponibilização das composições unitárias completas desses itens, com seus insumos, coeficientes, mão de obra, equipamentos e demais parâmetros adotados na formação dos preços, de modo a possibilitar a adequada análise do orçamento e a correta elaboração das propostas.

**3)** Na análise da planilha orçamentária do Anexo 04, cuja data-base é abril/2025, identificamos divergências entre os valores considerados no orçamento e os preços oficiais do DNIT/RJ para composições SICRO dos itens 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.5. O próprio edital informa que o orçamento de referência está vinculado ao mês de abril/2025 e que os preços unitários máximos são aqueles constantes do Anexo 04.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

**3.1.** Qual foi a fonte oficial efetivamente adotada para precificação das composições SICRO dos itens abaixo?

**3.2.** Caso tenha sido utilizada referência diversa da tabela oficial DNIT/RJ da data-base 04/2025,

solicitamos informar a memória de formação dos preços e a justificativa técnica e econômica para adoção de valores distintos.

**3.3.** Caso se confirme divergência material em relação à referência oficial, solicitamos informar se haverá retificação da planilha orçamentária e, se for o caso, reabertura de prazo.

No Orçamento as CPU's com códigos do SICRO, dos itens 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4 e 5.3.5, não estão de acordo com os preços oficiais do DNIT-RJ com data base de 04/2025.

- No item 5.3.2 “Enfilagem tubular sistema convencional schedule 40 - D = 65 mm”; com preço de R\$ 280,94 na Tabela Dnit e no custo da planilha orçamentária no valor de R\$ 254,59, em torno de 10% abaixo do valor da tabela oficial.
- No item 5.3.3 “Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 2ª categoria”; com preço de R\$ 183,53 na Tabela Dnit e no custo da planilha orçamentária no valor de R\$ 167,58, em torno de 10% abaixo do valor da tabela oficial.
- No item 5.3.4 “Coluna de jet grouting horizontal CCPH em solo - D = 40 cm - perfuração e injeção”; com preço de R\$ 441,10 na Tabela Dnit e no custo da planilha orçamentária no valor de R\$ 349,54, em torno de 20% abaixo do valor da tabela oficial, neste item perfazendo uma diferença de R\$ 2.000.000,00 de diferença.
- No item 5.3.5 “Ventilação provisória para tunnel liner”; com preço de R\$ 51,28 na Tabela Dnit e no custo da planilha orçamentária no valor de R\$ 57,39; em torno de 10% acima do valor da tabela oficial.

**4)** Após análise da planilha orçamentária (Anexo 04 – Planilha Orçamentária com e sem Desoneração.pdf) do memorial de cálculo (Anexo 04 Memoria\_de\_Calculo\_Composicoes\_e\_Cotacoes\_EMOP.pdf) e projetos executivos (07-14-DES.EXE.DHE-009\_R0.pdf e 07-14-DES.EXE.DHE-010\_R0.pdf), entendemos que as ligações prediais consideradas no item 03.01.03 (código 15.065.0025-5) foram orçadas exclusivamente como ligações do tipo 2 no terço adjacente (TA).

Tal entendimento se fundamenta, principalmente, no comprimento de tubo adotado na composição (aproximadamente 1,50 m), compatível apenas com ligações no terço adjacente, não contemplando as maiores extensões e complexidades executivas associadas às ligações no terço oposto (TO).

Adicionalmente, verifica-se que as tipologias 3 e 4, conforme detalhadas em projeto, apresentam diferenças relevantes em relação a tipologia 2, não refletidas na composição orçamentária adotada, dentre as quais destacam-se:

- **Tipologia 3:** previsão de laje armada de concreto para proteção estrutural, elemento não

contemplado na composição padrão, além de possíveis acréscimos de complexidade executiva e custos associados;

- **Tipologia 4:** configuração distinta da ligação predial, sem a utilização completa do conjunto típico de TIL (Terminal de Inspeção e Limpeza), implicando alteração significativa nos insumos, serviços e critérios executivos;
- Ambas as tipologias (3 e 4), demandam maiores extensões de ramal, volumes de escavação/reaterro e recomposição de pavimento, o que não se mostra compatível com a composição unitária adotada.

Dessa forma, questiona-se:

**4.1** Está correto o entendimento de que o item 03.01.03 contempla apenas ligações do tipo 2 no terço adjacente (TA)? Caso negativo, solicitamos a readequação da planilha orçamentária, com a devida discriminação das composições e quantitativos por tipologia de ligação tipos 2 e por posição (TA e TO).

**4.2** Caso venham a ser executadas ligações dos tipos 3 e 4, conforme previsto nos projetos executivos, estas serão tratadas como serviços não contemplados na composição original, sendo objeto de medição específica e eventual termo aditivo? Caso negativo, solicitamos a revisão da planilha orçamentária, com inclusão das composições específicas compatíveis com cada tipologia prevista em projeto.

Ressaltamos que, considerando que o regime de contratação adotado é o de preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, eventuais divergências entre os serviços efetivamente executados e aqueles previstos nas composições orçamentárias deverão ensejar a devida recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo a assegurar sua exequibilidade.

**5)** Informamos que não foram localizados os projetos referentes ao serviço de MND (Método Não Destrutivo), bem como os documentos relativos aos poços de emboque e desemboque. Dessa forma, solicito a gentileza de disponibilizarem este conjunto de documentos.

Desde já agradecemos o retorno.

---

**COLLETT E SONS S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**